JUCESP PROTOCOLO
0.144.752/22-0

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
INSSIDE BRASIL INFORMAÇÃO INTE
CNPJ nº41.425.054/0001-86
NIRE nº35237023023

Pelo presente instrumento de alteração contratual:

MARIA EUGÊNIA RIVERO, argentina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/06/1974, natural de Buenos Aires, DNI nº 23.818.714, expedida em 29/08/2018, CPF/MF nº 716.884.231-50, residente e domiciliada a Rua Billinghurst, nº 1.656, 6º A - Palermo - CEP: C1426DEC, Buenos Aires/Argentina, representada neste ato por sua procuradora **LIGIA MARIA AMARAL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida em 02/02/1981, portadora da cédula de identidade RG nº 30.286.939-6 SSP/SP, expedida em 28/02/2020, inscrita sob o CPF/MF nº 215.523.738-35, residente e domiciliada a Rua: Emília Marengo, nº 801, Apto 124 A Vila regente Feijó CEP: 03336-000 São Paulo/SP;

MARTIN JOSÉ LAMBERTUCCI, argentino, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/03/1969, natural de Buenos Aires, DNI nº 20.755.794, expedida em 09/09/2019, CPF/MF nº 716.884.171-84, residente e domiciliado a Rua: Billinghurst, nº 1.656, 6º A - Palermo - CEP: C1426DEC, Buenos Aires/Argentina, representado neste ato por sua procuradora **LIGIA MARIA AMARAL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida em 02/02/1981, portadora da cédula de identidade RG nº 30.286.939-6 SSP/SP, expedida em 28/02/2020, inscrita sob o CPF/MF nº 215.523.738-35, residente e domiciliada a Rua: Emília Marengo, nº 801, Apto 124 A - Vila regente Feijó - CEP: 03336-000 São Paulo/SP.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, localizada na Capital de São Paulo, sob a razão social **INSSIDE BRASIL INFORMAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, com sua sede na Coronel Irineu de Castro,43 Andar 13,Jardim Anália Franco CEP:03333-050, inscrita no CNPJ nº **41.425.054/0001-86**, com seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº **NIRE 35237023023** em sessão de 31/03/2021, tem entre si justo e contratados, efetuar , alterar seu contrato social conforme Lei 10.406/02 mediantes cláusulas e condições a seguir:

Cláusula I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Altera-se neste ato o endereço da sede para: Emília Marengo, 260 Sala 45 Andar 4, Vila Regente Feijó/SP CEP:03336-000.

Cláusula II - DA CONSOLIDAÇÃO
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas, assim aprovam as partes, por fim, a Consolidação do Contrato Social, na forma descrita abaixo.

CONSOLIDAÇÃO

INSSIDE BRASIL INFORMAÇÃO INTELIGENTE LTDA

CNPJ n°41.425.054/0001-86

NIRE n° 35237023023

MARIA EUGÊNIA RIVERO, argentina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/06/1974, natural de Buenos Aires, DNI n° 23.818.714, expedida em 29/08/2018, CPF/MF n° 716.884.231-50, residente e domiciliada a Rua Billinghurst, n° 1.656, 6° A - Palermo - CEP: C1426DEC, Buenos Aires/Argentina, representada neste ato por sua procuradora **LIGIA MARIA AMARAL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida em 02/02/1981, portadora da cédula de identidade RG n° 30.286.939-6 SSP/SP, expedida em 28/02/2020, inscrita sob o CPF/MF n° 215.523.738-35, residente e domiciliada a Rua: Emília Marengo, n° 801, Apto 124 A - Vila regente Feijó - CEP: 03336-000 São Paulo/SP;

MARTIN JOSÉ LAMBERTUCCI, argentino, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/03/1969, natural de Buenos Aires, DNI n° 20.755.794, expedida em 09/09/2019, CPF/MF n° 716.884.171-84, residente e domiciliado a Rua: Billinghurst, n° 1.656, 6° A - Palermo - CEP: C1426DEC, Buenos Aires/Argentina, representado neste ato por sua procuradora **LIGIA MARIA AMARAL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida em 02/02/1981, portadora da cédula de identidade RG n° 30.286.939-6 SSP/SP, expedida em 28/02/2020, inscrita sob o CPF/MF n° 215.523.738-35, residente e domiciliada a Rua: Emília Marengo, n° 801, Apto 124 A - Vila regente Feijó - CEP: 03336 000 São Paulo/SP.

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adotará o nome empresarial **INSSIDE BRASIL INFORMAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, terá duração por prazo indeterminado e iniciará suas atividades no dia 24 de março de 2021.

Clausula 2ª - DA SEDE

A sociedade terá sua sede na Rua Emília Marengo, 260 Sala 45 Andar 4, Vila Regente Feijó/SP - CEP:03336-000, podendo abrir ou extinguir filiais, agências, depósitos, sucursais ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, atribuindo a cada dependência, para efeitos fiscais, o capital social que julgar útil e necessário ao fim colimado, destacando-o de seu próprio capital social.

Clausula 3ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social a prestação de serviços de tecnologia da informação, tais como: Os serviços de TI, segurança e armazenamento de dados nas nuvens e a licença de software.

Clausula 4ª PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciara suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração e indeterminado.

Cláusula 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, subscrito e integralizado neste ato e em moeda corrente nacional, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuido entre os socios:

SOCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)
MARIA EUGÊNIA RIVERO	50	50.000	R$ 50.000,00
MARTIN JOSÉ LAMBERTUCCI	50	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	**100**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

Cláusula 6ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em partes, sem o prévio e expresso consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **LIGIA MARIA AMARAL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida em 02/02/1981, portadora da cédula de identidade RG nº 30.286.939-6 SSP/SP, expedida em 28/02/2020, inscrita sob o CPF/MF nº 215.523.738-35, residente e domiciliada a Rua: Emilia Marengo, nº 801, Apto 124 A - Vila regente Feijó - CEP: 03336-000 São Paulo/SP, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, abrir contas bancárias, e tudo o mais que se fizer necessário à sua gestão. Fica vedada, entretanto, a utilização do nome empresarial da sociedade de que se trata em atividades estranhas aos interesses sociais, bem como em fianças, avais, endossos e aceites de todo e qualquer título de favor ou que importem na assunção de obrigações estranhas ao objeto social, seja em favor de qualquer dos quotistas, seja em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da LEI nº 10.046/2002.

Parágrafo Segundo – No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 9ª - DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIOS

Retirando-se, falecendo ou falindo qualquer socio, a sociedade não se dissolvera, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um socio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

Cláusula 11ª - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 12ª - DO FORO

Fica eleito ao foro da cidade de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar, assim justo e contratada, assina o presente instrumento em 3 vias de igual teor e levado a registro e arquivamento a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

MARIA EUGENIA RIVERO
Representante Legal: **LIGIA MARIA AMARAL**

MARTIN JOSÉ LAMBERTUCCI
Representante Legal: **LIGIA MARIA AMARAL**

Administrador (a): **LIGIA MARIA AMARAL**

JUCESP
14 FEV 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
88.105/22-2

JUCESP

Declaração

Eu, LIGIA MARIA AMARAL, portador da Cédula de Identidade nº 30.286.939-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 215.523.738-35, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INSSIDE BRASIL INFORMACAO INTELIGENTE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Emilia Marengo, 260, Sl 45 Andar 4, Vila Regente Feijo, SP, São Paulo, CEP 03336-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LIGIA MARIA AMARAL

RG: 30.286.939-6

INSSIDE BRASIL INFORMACAO INTELIGENTE LTDA

Declaração

Eu, LIGIA MARIA AMARAL, portador da Cédula de Identidade nº 30.286.939-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 215.523.738-35, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INSSIDE BRASIL INFORMACAO INTELIGENTE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Emilia Marengo, 260, Sl 45 Andar 4, Vila Regente Feijo, SP, São Paulo, CEP 03336-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LIGIA MARIA AMARAL

RG: 30.286.939-6

INSSIDE BRASIL INFORMACAO INTELIGENTE LTDA